

的款項，且未有提供充分理由，則上條所指的取消資助批給決定可作為執行名義，並由財政局稅務執行處進行強制徵收。

第二十一條  
民事及刑事責任

作出虛假聲明、提供虛假資料或利用任何不法手段獲得資助者，須依法承擔民事及刑事責任。

第二十二條  
監察

一、貿促局具職權監察本規章的遵守情況，尤其是監察受資助者是否將批給的資助款項用於批給決定所指的活動。

二、為履行監察職權，貿促局有權要求受資助者提供必要的資料，以及配合貿促局進行的實地調查及結算。

第二十三條  
個人資料的處理

為執行本規章的規定，貿促局及其他相關的公共部門或實體在有需要時，可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式處理和核實卷宗涉及的個人資料。

fundamentadas, podem servir de título executivo as decisões de cancelamento da concessão de apoio financeiro referidas nas disposições do artigo anterior e compete à Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças efectuar a cobrança coerciva.

Artigo 21.º

**Responsabilidade civil e criminal**

Quem prestar falsas declarações ou informações ou usar qualquer meio ilícito para a obtenção de apoio financeiro, incorre em responsabilidade civil e criminal, nos termos da lei.

Artigo 22.º

**Fiscalização**

1. Compete ao IPIM fiscalizar o cumprimento do presente regulamento, nomeadamente a aplicação ou não das verbas de apoio financeiro concedidas, por parte dos respectivos beneficiários, para as actividades designadas nas decisões de concessão.

2. Para o exercício da competência fiscalizadora, o IPIM tem o direito de solicitar aos beneficiários as informações necessárias e a colaboração com este instituto na realização da investigação *in loco* e da liquidação.

Artigo 23.º

**Processamento de dados pessoais**

Para efeitos de aplicação das disposições do presente regulamento, o IPIM e outros serviços ou entidades públicos competentes podem recorrer, quando se julgue necessário, a qualquer meio de processamento e confirmação dos dados pessoais envolvidos nos processos, incluindo à interconexão de dados, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

社會文化司司長辦公室

第 72/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第18/2018號法律修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局及公務人員團體的意見後，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 72/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 18/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações de trabalhadores dos serviços públicos, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、訂定教育及青年發展局重型車輛司機及輕型車輛司機的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午七時三十分至上午十一時三十分，下午二時三十分至下午五時四十五分；星期五自上午七時三十分至上午十一時三十分，下午二時三十分至下午五時三十分；

(二) 星期一至星期四自上午八時三十分至中午十二時三十分，下午二時三十分至下午五時四十五分；星期五自上午八時三十分至中午十二時三十分，下午二時三十分至下午五時三十分；

(三) 星期一至星期四自上午八時三十分至中午十二時，下午一時三十分至下午五時十五分；星期五自上午八時三十分至中午十二時，下午一時三十分至下午五時；

(四) 星期一至星期四自上午九時三十分至下午一時三十分，下午三時至下午六時十五分；星期五自上午九時三十分至下午一時三十分，下午三時至下午六時；

(五) 星期一至星期四自上午九時三十分至中午十二時四十五分，下午二時四十五分至下午六時四十五分；星期五自上午九時三十分至中午十二時四十五分，下午二時四十五分至下午六時三十分。

二、訂定教育及青年發展局在總部及龍成大廈辦事處執行職務的勤雜人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午八時四十五分至中午十二時十五分，下午二時至下午五時四十五分；星期五自上午八時四十五分至中午十二時十五分，下午二時至下午五時三十分；

(二) 星期一至星期四自上午八時三十分至中午十二時三十分，下午二時至下午五時十五分；星期五自上午八時三十分至中午十二時三十分，下午二時至下午五時；

(三) 星期一至星期四自上午八時四十五分至中午十二時三十分，下午二時十五分至下午五時四十五分；星期五自上午八時四十五分至中午十二時三十分，下午二時十五分至下午五時三十分；

(四) 星期一至星期四自上午八時四十五分至下午一時，下午二時四十五分至下午五時四十五分；星期五自上午八時四十五分至下午一時，下午二時四十五分至下午五時三十分。

三、訂定公關及新聞中心執行公眾接待職務的工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午八時三十分至上午十一時十五

1. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos motoristas de pesados e de ligeiros da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

2) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

3) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 15 minutos, e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;

4) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, e das 15 horas às 18 horas e 15 minutos, e sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, e das 15 horas às 18 horas;

5) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 45 minutos, e das 14 horas e 45 minutos às 18 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 45 minutos, e das 14 horas e 45 minutos às 18 horas e 30 minutos.

2. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos auxiliares da sede e do gabinete do edifício Long Cheng da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;

2) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 15 minutos, e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas;

3) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos;

4) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 13 horas, e das 14 horas e 45 minutos às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 13 horas, e das 14 horas e 45 minutos às 17 horas e 30 minutos.

3. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Centro de Relações Públicas e Comunicação Social que nele exercem funções de atendimento ao público:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 15 minutos, e das 13 horas às 17 horas e 30 mi-

分，下午一時至下午五時三十分；星期五自上午八時三十分至上午十一時十五分，下午一時至下午五時十五分；

(二) 星期一至星期四自上午九時三十分至下午一時，下午二時十五分至下午六時；星期五自上午九時三十分至下午一時，下午二時十五分至下午五時四十五分。

四、訂定青年廳在自修室及家國情懷館執行職務的工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自中午十二時至下午二時，下午三時至下午八時；星期五自上午十一時至下午二時，下午三時至下午八時；

(二) 星期二、星期三、星期四及星期六自上午十時至下午一時三十分，下午三時十五分至下午七時；星期五自上午十時至下午一時三十分，下午三時三十分至下午七時。

五、訂定教育資源廳在教育資源中心執行職務的工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午十時十五分至中午十二時三十分，下午二時至下午七時；星期五自上午十時三十分至中午十二時三十分，下午二時至下午七時；

(二) 星期一至星期四自上午十時十五分至下午二時，下午三時三十分至下午七時；星期五自上午十時三十分至下午二時，下午三時三十分至下午七時。

六、訂定非高等教育公立學校勤雜人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午七時十五分至上午十一時，中午十二時至下午三時四十五分；星期五自上午七時十五分至上午十一時，中午十二時至下午二時十五分；

(二) 星期一至星期五自上午七時三十分至中午十二時，下午二時三十分至下午五時十二分；

(三) 星期一至星期五自上午七時四十五分至上午十一時，中午十二時十五分至下午四時十二分；

(四) 星期一至星期五自上午七時四十五分至上午十一時三十分，中午十二時四十五分至下午四時十二分；

(五) 星期一至星期五自上午七時四十五分至中午十二時四十五分，下午二時至下午四時十二分；

(六) 星期一至星期五自上午八時十五分至上午十一時十五分，中午十二時三十分至下午四時四十二分；

ntos, e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 15 minutos, e das 13 horas às 17 horas e 15 minutos;

2) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas, e das 14 horas e 15 minutos às 18 horas, e sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas, e das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos.

4. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Departamento de Juventude que exercem funções nas salas de estudo e Pavilhão do Sentimento de Amor pela Pátria:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 12 horas às 14 horas, e das 15 horas às 20 horas, e sexta-feira, das 11 horas às 14 horas, e das 15 horas às 20 horas;

2) Terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sábado, das 10 horas às 13 horas e 30 minutos, e das 15 horas e 15 minutos às 19 horas, e sexta-feira, das 10 horas às 13 horas e 30 minutos, e das 15 horas e 30 minutos às 19 horas.

5. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Departamento de Recursos Educativos que exercem funções no Centro de Recursos Educativos:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 10 horas e 15 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 19 horas, e sexta-feira, das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 19 horas;

2) De segunda-feira a quinta-feira, das 10 horas e 15 minutos às 14 horas, e das 15 horas e 30 minutos às 19 horas, e sexta-feira, das 10 horas e 30 minutos às 14 horas, e das 15 horas e 30 minutos às 19 horas.

6. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos auxiliares das escolas oficiais do ensino não superior:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 7 horas e 15 minutos às 11 horas, e das 12 horas às 15 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 7 horas e 15 minutos às 11 horas, e das 12 horas às 14 horas e 15 minutos;

2) De segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas e 30 minutos às 12 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 12 minutos;

3) De segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas e 45 minutos às 11 horas, e das 12 horas e 15 minutos às 16 horas e 12 minutos;

4) De segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas e 45 minutos às 11 horas e 30 minutos, e das 12 horas e 45 minutos às 16 horas e 12 minutos;

5) De segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas e 45 minutos às 12 horas e 45 minutos, e das 14 horas às 16 horas e 12 minutos;

6) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 15 minutos, e das 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 42 minutos;

(七) 星期一至星期五自上午八時十五分至中午十二時，下午一時至下午四時二十七分；

(八) 星期一、星期二、星期四及星期五自上午八時三十分至中午十二時十五分，下午一時十五分至下午五時；星期三自上午八時三十分至中午十二時十五分，下午一時十五分至下午三時三十分；

(九) 星期一至星期五自上午八時三十分至下午一時三十分，下午二時三十分至下午四時四十二分；

(十) 星期一至星期五自上午八時四十五分至下午一時，下午二時三十分至下午五時二十七分；

(十一) 星期一至星期五自上午八時三十分至中午十二時五十七分，下午三時十五分至下午六時；

(十二) 星期一至星期五自中午十二時至下午二時四十二分，下午六時至下午十時三十分；

(十三) 星期一至星期五自上午八時十五分至上午十時四十五分，中午十二時至下午四時四十二分；

(十四) 星期一至星期五自上午八時三十分至中午十二時十五分，下午一時十五分至下午四時四十二分；

(十五) 星期一至星期五自上午八時至中午十二時十分，下午一時四十分至下午四時四十二分。

七、訂定非高等教育公立學校執行餘暇活動及閱讀推廣工作的工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期五自上午九時三十分至下午二時十五分，下午三時三十分至下午五時五十七分；

(二) 星期一至星期五自上午九時十五分至下午一時，下午二時三十三分至下午六時。

八、訂定非高等教育公立學校教學助理員的特定工作時間如下：

(一) 星期一自上午七時五十分至中午十二時十分，下午一時十分至下午四時十分；星期二至星期五自上午八時至中午十二時十分，下午一時十分至下午四時十分；

(二) 星期一自上午七時五十分至中午十二時三十分，下午一時三十分至下午四時十分；星期二至星期五自上午八時至中午十二時三十分，下午一時三十分至下午四時十分；

(三) 星期一至星期五自上午八時至中午十二時三十分，下午二時至下午四時四十二分；

7) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 12 horas, e das 13 horas às 16 horas e 27 minutos;

8) Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 13 horas e 15 minutos às 17 horas, e quarta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 13 horas e 15 minutos às 15 horas e 30 minutos;

9) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 42 minutos;

10) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 13 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 27 minutos;

11) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 57 minutos, e das 15 horas e 15 minutos às 18 horas;

12) De segunda-feira a sexta-feira, das 12 horas às 14 horas e 42 minutos, e das 18 horas às 22 horas e 30 minutos;

13) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 10 horas e 45 minutos, e das 12 horas às 16 horas e 42 minutos;

14) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 42 minutos;

15) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e 10 minutos, e das 13 horas e 40 minutos às 16 horas e 42 minutos.

7. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores das escolas oficiais do ensino não superior que nelas exercem funções de actividades de lazer e promoção da leitura:

1) De segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 14 horas e 15 minutos, e das 15 horas e 30 minutos às 17 horas e 57 minutos;

2) De segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas, e das 14 horas e 33 minutos às 18 horas.

8. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior:

1) Segunda-feira, das 7 horas e 50 minutos às 12 horas e 10 minutos, e das 13 horas e 10 minutos às 16 horas e 10 minutos, de terça-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e 10 minutos, e das 13 horas e 10 minutos às 16 horas e 10 minutos;

2) Segunda-feira, das 7 horas e 50 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 10 minutos, de terça-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 10 minutos;

3) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 16 horas e 42 minutos;

(四) 星期一至上午七時五十分至中午十二時三十分，下午一時三十分至下午四時十分；星期二至星期四自上午八時至中午十二時四十五分，下午一時四十五分至下午四時十分；星期五自上午八時至中午十二時三十分，下午一時三十分至下午四時十分；

(五) 星期一至星期五自上午八時三十分至上午十一時，中午十二時至下午四時四十二分；

(六) 星期一至星期五自上午八時四十五分至中午十二時，下午一時至下午四時五十七分；

(七) 星期一至上午七時五十分至中午十二時十分，下午一時十分至下午四時十分；星期二及星期四自上午八時至中午十二時十分，下午一時十分至下午四時十分；星期三及星期五自上午八時至中午十二時三十分，下午一時三十分至下午四時十分；

(八) 星期一至星期五自上午八時三十分至中午十二時四十五分，下午一時四十五分至下午四時四十二分；

(九) 星期一至星期五自上午七時五十八分至中午十二時十分，下午一時十分至下午四時十分。

九、訂定非高等教育公立學校執行特殊教育工作的工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午八時四十五分至中午十二時十五分，下午一時十五分至下午五時；星期五自上午八時四十五分至中午十二時十五分，下午一時十五分至下午四時四十五分；

(二) 星期一及星期四自上午九時至下午二時，下午三時十五分至下午五時三十分；星期二及星期三自上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時四十五分；星期五自上午九時至下午二時，下午三時至下午五時；

(三) 星期一及星期四自上午八時四十五分至中午十二時三十分，下午一時三十分至下午五時；星期二及星期三自上午九時十五分至中午十二時，下午一時至下午五時三十分；星期五自上午九時至下午二時，下午三時至下午五時；

(四) 星期一至星期四自上午九時至下午二時，下午三時十五分至下午五時三十分；星期五自上午九時至下午二時，下午三時至下午五時。

十、訂定高美士中葡中學工作人員執行回歸教育行政工作的特定工作時間如下：星期一至上午九時至上午十一時四十五分，下午三時至下午七時三十分；星期二、星期三及星期四自上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時四十五分；星期五自上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時三十分。

4) Segunda-feira, das 7 horas e 50 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 10 minutos, de terça-feira a quinta-feira, das 8 horas às 12 horas e 45 minutos, e das 13 horas e 45 minutos às 16 horas e 10 minutos, e sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 10 minutos;

5) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas, e das 12 horas às 16 horas e 42 minutos;

6) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas, e das 13 horas às 16 horas e 57 minutos;

7) Segunda-feira, das 7 horas e 50 minutos às 12 horas e 10 minutos, e das 13 horas e 10 minutos às 16 horas e 10 minutos, e terça-feira e quinta-feira, das 8 horas às 12 horas e 10 minutos e das 13 horas e 10 minutos às 16 horas e 10 minutos, e quarta-feira e sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 10 minutos;

8) De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 45 minutos, e das 13 horas e 45 minutos às 16 horas e 42 minutos;

9) De segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas e 58 minutos às 12 horas e 10 minutos, e das 13 horas e 10 minutos às 16 horas e 10 minutos.

9. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores das escolas oficiais do ensino não superior que nelas exercem funções do ensino especial:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 13 horas e 15 minutos às 17 horas, e sexta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 15 minutos, e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos;

2) Segunda-feira e quinta-feira, das 9 horas às 14 horas, e das 15 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos, e terça-feira e quarta-feira, das 9 horas às 13 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 9 horas às 14 horas, e das 15 horas às 17 horas;

3) Segunda-feira e quinta-feira, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, e terça-feira e quarta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, e sexta-feira, das 9 horas às 14 horas, e das 15 horas às 17 horas;

4) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas às 14 horas, e das 15 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos, e sexta-feira, das 9 horas às 14 horas, e das 15 horas às 17 horas.

10. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes que nela exercem funções administrativas do ensino recorrente: segunda-feira, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos, e das 15 horas às 19 horas e 30 minutos, e terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, das 9 horas às 13 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, e sexta-feira, das 9 horas às 13 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

十一、由教育及青年發展局局長以職務命令決定須遵守特定工作時間之工作人員。

十二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年十月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

11. Compete ao director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude determinar, por ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho.

12. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Outubro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

## 立法會

### 全體會議第9/2022號議決

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十一條第一款的規定，議決如下：

#### 獨一條

通過二零二三年財政年度澳門特別行政區立法會本身預算，金額為澳門元198,208,000.00（壹億玖仟捌佰貳拾萬零捌仟澳門元）。

二零二二年十月十七日通過。

立法會主席 高開賢

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Deliberação n.º 9/2022/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

#### Artigo Único

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2023, no valor de 198 208 000,00 patacas (cento e noventa e oito milhões, duzentas e oito mil patacas).

Aprovada em 17 de Outubro de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In.*